



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2017



De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 18 de abril de 2017 a Proposição de Resolução nº.04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 20 de julho de 2017.

Foi encaminhada a referida proposição em Plenário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.04/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2017

Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º - Fica instituída a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das mulheres Vereadoras, que já compuseram e compõem o Parlamento do Município de Matias Barbosa.

§1º - A galeria que trata o *caput* deste artigo será instalada no hall de acesso ao auditório, podendo ser transferido de local se necessário.

§2º - Farão parte da galeria as fotos das mulheres eleitas Vereadoras, diplomadas e empossadas na Câmara Municipal de Matias Barbosa, bem como as suplentes que no curso das legislaturas tenham assumido a função da vereança, ainda que transitoriamente.

Art. 2º - Fica denominada de "Galeria das Vereadoras" a galeria a que se refere o artigo primeiro da presente resolução, em homenagem a mulher eleita Vereadora neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido que ao término de cada legislatura as Vereadoras que efetivamente atuaram na legislatura imediatamente anterior terão suas fotos incluídas na galeria tratada no art. 1º da presente resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2016.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 25 de julho de 2017.

Marcos Martins
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 25 / 07 / 17

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marcos Martins
VEREADOR

